

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de Dispensa de Licitação para Sistema com hospedagem, configuração, suporte técnico e treinamento de usuários da plataforma colaborativa (software livre), que reúne informações sobre agentes, espaços, eventos e projetos culturais, fornecendo ao poder público uma radiografia da área de cultura e ao cidadão um mapa de espaços e eventos culturais da região, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 02/2024 do CIM-AMFRI, Termo de Referência em anexo e demais legislações aplicáveis.

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente documento é a divulgação de interesse em contratação de Sistema com hospedagem, configuração, suporte técnico e treinamento de usuários da plataforma colaborativa (software livre), que reúne informações sobre agentes, espaços, eventos e projetos culturais, fornecendo ao poder público uma radiografia da área de cultura e ao cidadão um mapa de espaços e eventos culturais da região nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 02/2024 do CIM-AMFRI, Termo de Referência em anexo e demais legislações aplicáveis.

1.1. O sistema contratado via Consórcio atenderá os municípios de Balneário Piçarras, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo.

1.2. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.3. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2 – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 08 de julho de 2024 e encerra em 11 de julho de 2024.

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: juridico@cim-amfri.sc.gov.br, no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) o valor proposto deverá discriminar eventuais cobranças extras;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da

abertura do prazo para envio;

e) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo